



Sorriso-MT, 30 de outubro de 2025.

**EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

Assunto: Resposta as indicações nº 1101/2025, 1106/2005, nº 1108/2025 e 1118/2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para responder à V. Ex.^a sobre as seguintes indicações:

INDICAÇÃO Nº 1101/2025: versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal destine professoras especialistas para acompanhar alunos atípicos – crianças com autismo, TDAH, dislexia, altas habilidades ou deficiências – nas escolas da rede municipal de ensino de Sorriso, em substituição à prática de utilização de estagiárias para essa função. Informamos que, todas as crianças que apresentam necessidade de acompanhamento pedagógico especializado, como por exemplo os menores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA G3), e que demandam a necessidade de atenção diferenciada, esses já contam com o auxílio de professores para atendimento individual da demanda, no dia a dia escolar. Já as demais crianças que apresentam dificuldades leves, de igual forma, são assistidas por profissionais capacitados para atendê-las de forma adequada.

INDICAÇÃO Nº 1106/2025: versando sobre a necessidade de dedetização em regime de urgência na Escola Municipal Caravágio, localizada no Distrito Caravágio, no município de Sorriso – MT. Informamos que, a Escola Municipal em referência encontra-se sendo dedetizada desde o mês de janeiro do corrente ano. Contudo, em virtude da alteração do período de validade dos serviços prestados pela empresa GJ DEDETIZAÇÃO LTDA (uma vez que no primeiro semestre a validade dos serviços por ela prestado se deu por 06 (seis) meses, e no segundo semestre do corrente ano, a validade da dedetização realizada foi de 03 (três) meses), através do Ofício Semed nº 1114/2025, a Secretaria Municipal de Educação solicitou à gestora de contratos desta municipalidade, a notificação da empresa citada devido ao descumprimento de cláusulas estabelecidas no Termo de Referência (TR), consoante se vê do documentos anexos.

Regularmente notificada, injustificadamente, a empresa ficou-se inerte, razão pela qual com espeque nos Decretos Municipais nº 737/2022 e nº 738/2022, bem como, em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021, **APLICOU-SE A MULTA no valor de R\$ 60.706,34 (sessenta mil e setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, por descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 306/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Nesse sentido, tem-se a publicação oficial da multa aplicada, consoante se denota do print-screen abaixo, extraído diretamente da página eletrônica da Associação Matogrossense dos Municípios, a saber: <https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1713550/#> (acesso realizado às

16h31min, do dia 30/10/2025). Senão, vejamos:
Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro Sul.

☎ 66 3545-8100

✉ educacao@sorriso.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Sorriso

EXTRATO DE EMISSÃO DE DAM

21 de Outubro de 2025 Edição relacionada Imprimir Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADA: GJ DEDETIZAÇÃO LTDA

 **NOTIFICAÇÃO:** A Gestão de Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa GJ DEDETIZAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sra. GLAUCIA JANAINA DOS SANTOS CARDOSO, da emissão do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)** oriundo do processo administrativo, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento no termos dos Decretos Municipais nº 737/2022 e nº 738/2022, bem como, das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a qual opinou pela **APLICAÇÃO** da multa, no valor de **R\$ 60.706,34 (sessenta mil e setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, por descumprimento contratual da **Ata de Registro de Preços nº 306/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**, em consonância com o referido Processo Administrativo mencionado.

Informamos que o referido documento foi encaminhado por meio dos canais de comunicação informados pela empresa durante o processo licitatório e está disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do Município de Sorriso - MT, localizado no Paço Municipal, em horário de expediente das 07h às 13h (horário oficial de Sorriso), ou por meio do telefone (66) 3545-4700 e do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br - CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN - GESTORA DE CONTRATOS

[Voltar ao topo](#)

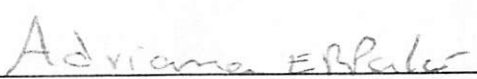
Diante deste cenário, informamos, outrossim, que o Paço Municipal de Sorriso – MT, já está providenciando o necessário, visando a realização de nova licitação para continuação dos trabalhos de detização.

INDICAÇÃO Nº 1108/2025: versando sobre a necessidade da instalação de toldo ou cobertura entre a quadra de esportes e o prédio da escola municipal Caravágio, no Distrito Caravágio, do Município de Sorriso – MT. Informamos que será realizado estudo técnico para avaliação estrutural do ambiente. Com o aporte do laudo/relatório subscrito por *expert*, destinaremos orçamentos para atendimento/execução da demanda na forma indicada.

INDICAÇÃO Nº 1118/2025: versando sobre a necessidade de implantação de programa de alfabetização bilíngue, no Município de Sorriso – MT. Informamos que, já temos pilotos na Escola Municipal Professor Rolf Bachmann, bem como, junto à Escola Municipal Geni Terezinha Forgiarini. Assim, que tivermos profissionais aptos para a expansão da demanda, ampliaremos a alfabetização bilíngue nos demais estabelecimentos educacionais desta municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,


ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025



GJ DEDETIZAÇÃO
CONTROLE DE PRAGAS

CERTIFICADO

SERVIÇO INTEGRADO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

A EMPRESA **GJ DEDETIZAÇÃO LTDA** INSCRITA NO CNPJ **52.814.846/0001-69**.

Razão social: ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO

endereço: RODOVIA MT 242-KM 60,S/N,DISTRITO CARAVAGIO-ZONA RURAL,SORRISO,MT

Produto utilizado: ROGAMA DDVP 1000,FULMIRAT

Grupo Químico: Organofosforado E Cumarinico

DATA: 27/01/2025

VALIDADE: 27/07/2025

Observações: Foi realizada dedetização e desratização para controle de pragas, com garantia de assistência técnica de 90 (noventa) dias. Podendo haver mudanças nos produtos, de acordo com as necessidades ao decorrer da garantia o qual será descrito na ordem de serviço.



**TELEFONE DO CENTRO DE
INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA
CIATOX 0800 646 4350**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAFAEL ANTÔNIO VIEIRA GABRIEL
CREA DF11569/D

GJ DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 52.814.846/0001-69

RESPONSÁVEL LEGAL

GLÁUCIA JANAÍNA DOS SANTOS CARDOSO
GJ DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 52.814.846/0001-69
LICENÇA SANITÁRIA: 2020000032 - VAL. 01/02/2025

61 99816-1704

Q Quadra 38, Parque Nova Friburgo B
CEP 72.887-284 Cidade Ocidental - GO



GJ DEDETIZAÇÃO
CONTROLE DE PRAGAS

CERTIFICADO

SERVIÇO INTEGRADO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

A EMPRESA **GJ DEDETIZAÇÃO LTDA** INSCRITA NO CNPJ **52.814.846/0001-69**.

Razão: **ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO**

Endereço: **RODOVIA MT 242-KM 60,S/N,DISTRITO CARAVAGIO ,SORRISO,MT**

Produto utilizado: **DDVP 1000,ALFANOL SC 50,PODEROSO,CUPINOL,GEL BARATICIDA E FORMICIDA MAXFORCE,**

Grupo Químico: **Organofosforato, Cumarínico,Neonicotinoide**

DATA: 17/07/2025

VALIDADE: 17/10/2025

Observações: Foi realizada dedetização,descupinização,desratização para controle de pragas, com garantia de assistência técnica de 90 (noventa) dias. Podendo haver mudanças nos produtos, de acordo com as necessidades ao decorrer da garantia o qual será descrito na ordem de serviço.



**TELEFONE DO CENTRO DE
INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA
CIATOX 0800 646 4350**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAFAEL ANTÔNIO VIEIRA GABRIEL
CREA DF11569/D

GJ DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 52.814.846/0001-69

RESPONSÁVEL LEGAL

GLÁUCIA JANAÍNA DOS SANTOS CARDOSO
GJ DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 52.814.846/0001-69
LICENÇA SANITÁRIA: 2020000032 - VAL. 19/03/2026

61 99816-1704

Q Quadra 38, Parque Nova Friburgo B
CEP 72.887-284 Cidade Ocidental - GO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro, Sorriso MT
Telefone: (66) 3544 8100
E-mail: semec@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

OF. SEMED Nº 1114/2025

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARA: GESTORA DE CONTRATOS PREFEITURA DE SORRISO - MT

ASSUNTO: Notificação de não conformidade com o Termo de Referência – Serviços de Controle de Pragas e Roedores.

Confirmo o Recebimento
Em 31/07/25
Brenda M. Machado

Venho através do presente solicitar a NOTIFICAÇÃO da Pessoa Jurídica **GJ DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **52.814.846/0001-69**, **Ata de Registro de Preços nº 306/2024**, ao descumprimento de diversas cláusulas estabelecidas no Termo de Referência (TR) que rege a contratação dos serviços de controle integrado de pragas e roedores, conforme na Ata de Registro de Preços firmado com este Município.

Conforme disposto no item 5.4 do TR, a contratação do serviço se justifica pela necessidade de manutenção de um programa eficaz e contínuo de controle de pragas, em consonância com a política de saúde pública e prevenção da nossa municipalidade. Contudo, foram verificadas as seguintes não conformidades:

- 1. Endereçamento da Prestação de Serviço – Item 6.2.1:** Embora o TR determine que os endereços e horários dos serviços sejam previamente definidos pela Secretaria Requisitante, mediante Ordem de Fornecimento, a empresa, por diversas vezes, tentou alterar os horários previstos e acelerar a execução dos serviços, com o argumento de que algumas unidades escolares foram concluídas rapidamente. No entanto, todas as tentativas foram recusadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pelo fiscal do contrato, uma vez que o serviço precisa ser realizado com tempo adequado e conforme o planejamento técnico estabelecido. Essa postura da empresa, ao tentar abreviar etapas e ajustar os horários de forma unilateral, não condiz com a seriedade exigida para um serviço que lida com riscos à saúde pública, além de comprometer a confiabilidade da execução nas unidades escolares.
- 2. Visita Técnica Prévia – Item 9.2.3:** Não houve comprovação da realização da visita técnica com antecedência mínima de 48 horas, exigida para o adequado reconhecimento dos ambientes e planejamento das ações, etapa essencial para a execução segura e eficaz do serviço.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro, Sorriso-MT
Telefone: (66) 3544-8100
E-mail: semec@orriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

3. **Afixação de Cartazes Informativos** – Item 9.2.5.1: Estabelece que a empresa contratada deve afixar cartazes informando a realização da desinfestação, contendo obrigatoriamente os seguintes dados: data da aplicação, nome do produto utilizado, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica, número da licença sanitária e número da licença ambiental. No entanto, os cartazes afixados apresentam apenas a data da aplicação e o número da licença sanitária, não atendendo integralmente às exigências contratuais.
4. **Produtos Utilizados** – Item 9.2.7: Embora o certificado mencione produtos como DDVP 1000, ALFANOL SC 50, PODEROSO, CUPINOL, GEL BARATICIDA e FORMICIDA MAXFORCE, foi deixado no interior da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) um frasco em garrafa PET, sem rótulo, nomenclatura ou qualquer identificação química ou técnica, prática totalmente inadequada, que viola os padrões de segurança, armazenamento e manuseio exigidos pela legislação vigente, bem como o próprio TR.
5. **Planejamento com Fiscal do Contrato** – Item 9.2.14: Não houve planejamento conjunto com o fiscal designado pela Secretaria, conforme determinação expressa, o que prejudicou o acompanhamento técnico e o controle da execução do serviço contratado.
6. **Capacitação Técnica** – Item 9.3: Não foram apresentados documentos comprobatórios de que os profissionais que executaram o serviço possuem capacitação técnica conforme exigências das Normas Regulamentadoras (NRs), sendo a NR-33 e NR-35, comprometendo a segurança da operação e a conformidade legal da execução.
7. **Certificação Técnica com Validade Reduzida:** O certificado emitido traz a denominação "Serviço Integrado de Controle de Pragas Urbanas", com carimbo de garantia e indicação de mão de obra especializada. No entanto, a validade concedida foi de apenas 03 (três) meses, inferior ao período aplicado no primeiro semestre (06 meses). Ressalta-se que, embora a ANVISA não imponha uma periodicidade única, espera-se, ao menos, a manutenção da validade anterior, conforme prática já adotada por esta empresa e aceitação da fiscalização pública.

Cabe ainda destacar que, durante as vistorias realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o fiscal, não foram observadas evidências de efetividade imediata do serviço, como presença de pragas mortas (baratas, formigas, cupins,



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro, Sorriso/MT
Telefone: (66) 3544-8100
E-mail: semec@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

mosquitos, pulgas) ou roedores (ratos), tampouco redução perceptível desses vetores nos ambientes escolares.

Mesmo diante das inconformidades mencionadas anteriormente, a empresa GJ Dedetização Ltda encaminhou, em 17 de julho de 2025, uma notificação à Secretaria Municipal de Educação, relatando supostas condições sanitárias e estruturais que, segundo a empresa, comprometem a eficácia do controle de pragas nas escolas municipais. Em atenção ao conteúdo apresentado, cumpre esclarecer os seguintes pontos, com base nos termos do contrato e no próprio Termo de Referência (TR):

1. **Periodicidade do Controle (Item 1 da Notificação):** A empresa faz menção à necessidade de periodicidade mensal, conforme orientação da ANVISA, mas reconhece que o mercado pratica, em geral, a periodicidade semestral. Ocorre que, conforme previsto contratualmente, a frequência dos serviços deve seguir as diretrizes da Secretaria Requisitante e os critérios definidos no TR, sendo de inteira responsabilidade da contratada garantir a eficácia do serviço prestado dentro da periodicidade acordada, sem prejuízo da segurança sanitária. A alegação de que o prazo de 6 meses comprometeria o serviço não foi sustentada com elementos técnicos formais no momento da contratação nem justifica os apontamentos de má execução identificados.
2. **Condições de Higiene e Limpeza (Item 2 da Notificação):** A empresa relata a existência de entulhos, acúmulo de materiais e mato alto em algumas unidades escolares. No entanto, não apresentou imagens comprobatórias, tampouco relatório técnico detalhado das escolas visitadas. Destaca-se que, conforme o item 9.2.3 do TR, a visita técnica prévia (com no mínimo 48 horas de antecedência) é obrigatória justamente para mapear tais condições e propor soluções conjuntas com a Secretaria. A ausência de documentação comprobatória enfraquece a argumentação e transfere para terceiros uma responsabilidade técnica que é da própria empresa, conforme disposto no item 9.2.4, que atribui à contratada a definição das técnicas e disposição de armadilhas e iscas, independentemente das condições do entorno.
3. **Descarte Indevido de Equipamentos (Item 3 da Notificação):** A empresa afirma que os porta-iscas (caixas de iscagem) foram descartados por funcionários das escolas, o que teria comprometido o serviço e gerado reposição. Sobre isso, é necessário ressaltar que não houve qualquer orientação clara da empresa, no momento da execução anterior, acerca da permanência dos dispositivos e da responsabilidade pela manutenção dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
SEMED -- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro, Sorriso MT
Telefone: (66) 3544-8100
E-mail: semec@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

4. **Falhas Estruturais Críticas (Item 4 da Notificação):** Com relação à Escola do Morocó, especialmente quanto à abertura que conecta o ambiente interno a uma plantação externa, cumpre informar que a unidade está localizada em zona rural, com características arquitetônicas e ambientais diferenciadas. Da mesma forma, a Escola Municipal Professora Maria Teresa Paloschi encontra-se em processo de revitalização, o que inclui intervenções estruturais já previstas. No entanto, essas condições específicas não eximem a contratada de cumprir os protocolos técnicos de controle de pragas com a devida adaptação aos ambientes, conforme estabelece o próprio objeto do TR, sob pena de inexecução parcial dos serviços.

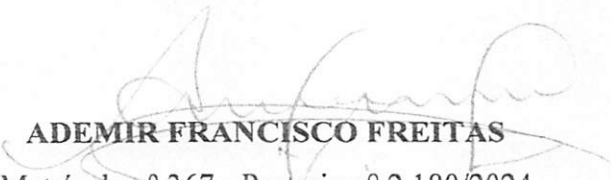
Assim, diante de todos os apontamentos registrados neste ofício, tanto os relacionados ao descumprimento ao objeto do TR por parte da empresa quanto à notificação enviada à SEMED, reiteramos que a contratada deve seguir, rigorosamente, todas as disposições legais e previstas no TR firmado com Município, atuando de forma técnica, segura e articulada com o fiscal da Secretaria requisitante.

Reforçamos ainda que a SEMED permanece à disposição para dialogar de forma institucional, dentro das vias legais, sobre eventuais necessidades de ajustes ou replanejamentos, desde que devidamente justificados, documentados e autorizados pelos setores competentes.

Sem mais, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Sorriso/MT, 30 de julho de 2025.


ADEMIR FRANCISCO FREITAS
Matrícula nº 367 - Portaria nº 2.180/2024

Fiscal de contrato



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro, Sorriso MT
Telefone: (66) 3544-8100
E-mail: semec@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

IMAGENS



1º SEMESTRE



2º SEMESTRE



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro, Sorriso-MT
Telefone: (66) 3544-8100
E-mail: semec@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO-SEMED 1186/2025

Sorriso-MT, 14 de agosto de 2025.

A Senhora

CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN

Secretaria Municipal de Administração

Gestora de Contratos

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 399/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 082/2025

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício G.C. nº 399/2025, referente a não resposta à notificação nº 082/2025 – Ata de Registro de Preços nº 306/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Salientamos que a empresa notificada GJ Dedetização LTDA não apresentou retorno por nenhum meio de contato, permanecendo as situações relatadas no Ofício SEMED nº 1114/2025. Diante disso, solicita-se o prosseguimento do processo e a aplicação das sanções legais cabíveis.

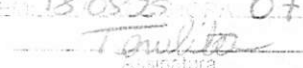
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração e apreço, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ADEMIR FRANCISCO FREITAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EM 18.08.25 ÀS 07:42


Taulito
Assinatura



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3544-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO – G.C. - nº 399/2025

Sorriso-MT, 08 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr.

ADEMIR FRANCISCO FREITAS
Fiscal de Contratos

ASSUNTO: NÃO RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 082/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos a ausência de resposta à Notificação nº 082/2025, referente a Ata de Registro de Preços Nº 306/2024 - Pregão Eletrônico Nº 015/2024, elaborada contra a empresa **GJ DEDETIZAÇÃO LTDA.**

Essa notificação tem por objetivo esclarecer os pontos abordados por Vossa Senhoria, conforme o **Ofício SEMED Nº 1114/2025.**

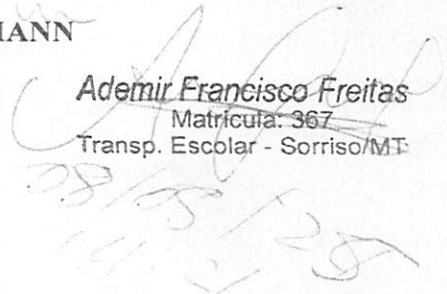
Na hipótese de a empresa mencionada ter regularizado a pendência dentro do prazo estipulado na notificação, solicitamos que a Secretaria informe, na resposta, os dias exatos de atraso, a fim de que este departamento possa aplicar a penalidade, se assim se fizer necessário.

Destacamos que, para a continuidade do processo, **é necessário que o Fiscal Responsável e/ou a Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** analise a situação e adote as providências cabíveis, informando-nos se as inconformidades foram sanadas ou não.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
GESTORA DE CONTRATOS


Ademir Francisco Freitas
Matrícula: 367
Transp. Escolar - Sorriso/MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro, Sorriso MT
Telefone: (66) 3544-8100
E-mail: semec@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO-SEMED 1406/2025

Sorriso-MT, 18 de setembro de 2025.

A Senhora

CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN

Secretaria Municipal de Administração
Gestora de Contratos

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 491/2025

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício G.C. nº 491/2025, referente a não resposta do Processo Administrativo nº 015/2025 – Protocolo nº 30627/2025.

Salientamos que a empresa notificada GJ Dedetização LTDA não apresentou retorno por nenhum meio de contato, permanecendo as situações irregulares relatadas no Ofício SEMED nº 1114/2025. Diante disso, solicita-se o prosseguimento do processo e a aplicação das penalidades e advertências previstas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração e apreço, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ADEMIR FRANSCISO FREITAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Recebido
18/09/2025


Prefeitura Municipal de Sorriso

EXTRATO DE EMISSÃO DE DAM

📅 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**GESTÃO DE CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**CONTRATADA:** GJ DEDETIZAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO: A Gestão de Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa GJ DEDETIZAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sra. GLAUCIA JANAINA DOS SANTOS CARDOSO, da emissão do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)** oriundo do processo administrativo, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento no termos dos Decretos Municipais nº 737/2022 e nº 738/2022, bem como, das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a qual opinou pela **APLICAÇÃO** da multa, **no valor de R\$ 60.706,34 (sessenta mil e setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, por descumprimento contratual da **Ata de Registro de Preços nº 306/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**, em consonância com o referido Processo Administrativo mencionado.

Informamos que o referido documento foi encaminhado por meio dos canais de comunicação informados pela empresa durante o processo licitatório e está disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do Município de Sorriso - MT, localizado no Paço Municipal, em horário de expediente das 07h às 13h (horário oficial de Sorriso), ou por meio do telefone (66) 3545-4700 e do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br - CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS